



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 19600/2018

Dispensa de Licitação nº 25/2018

Objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em São João dos Patos - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João Dos Patos - Ma.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, como o Laudo de Avaliação, concluímos que o imóvel de propriedade do Sra. **Luis Alberto Lopes de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 736.263 - SSP/PI e CPF nº 269.008.743-04**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Haja vista que o imóvel ora citado satisfaz o interesse da Administração e a necessidade de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



II - Justificativa do Preço:

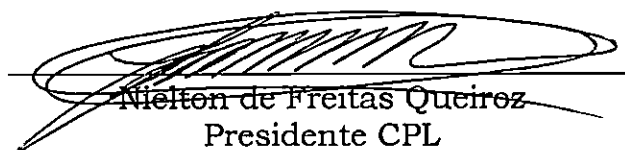
O preço da contratação no valor global de R\$ R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

V - CONCLUSÃO.

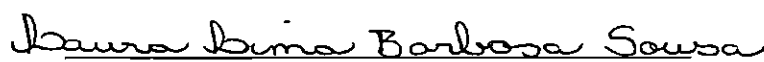
Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São João dos Patos - MA, 21 de Dezembro de 2018.


Nielton de Freitas Queiroz
Presidente CPL


Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Membro CPL


Laura Lima Barbosa Sousa
Membro CPL